

**Quinta-feira**
24 de Outubro
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**DECRETO Nº 137/E, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 135/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4981, de 04 de outubro de 2019, que aprovou o regulamento do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Prof.^a Delacir de Melo Lima - Edição 2019.

Art. 2º Onde se lê:

Educação Infantil - Pré-Escola (escolas com maior quantitativo de turmas de 1º e 2º períodos):

Nº	ESCOLA MUNICIPAL
04	Cantinho Feliz
08	Isete Evangelista Albuquerque

Leia-se:

Educação Fundamental Médio Porte (1º ao 5º ano, até 699 alunos):

Nº	ESCOLA MUNICIPAL
19	Cantinho Feliz
20	Isete Evangelista Albuquerque

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**DECRETO Nº 1617/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Dacircley de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Planejamento e Controle do Efetivo, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**DECRETO Nº 1618/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Maurício Miguel Morgade Gonzalez, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Estudo Urbano, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**DECRETO Nº 1619/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Maurício Miguel Morgade Gonzalez, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**DECRETO Nº 1620/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Géssika Veloso de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Estudo Urbano, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1621/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Edson de Souza Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1622/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Iury Costa Aragão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1623/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Edson de Souza Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1624/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Arnul Patrik Palpa Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1625/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Marcelo Rodrigues da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1626/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Francisco Gean Leite do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Estudo Estatístico, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1627/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva, nos cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para a área de Saúde Nível Superior, combinado com as condições estabelecidas no Edital de lançamento nº 001/2016 publicado no D.O.M. nº 4130 de 29 de março de 2016, suas alterações e de acordo a homologação do resultado final, publicado no D.O.M. nº 4191, de 28 de junho de 2016 e Prorrogado no D.O.M. nº 4675, de 07 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e suas alterações Lei nº 1.406/2012, publicada no D.O.M. nº 3161, de 09 de abril de 2012 e Lei nº 1.611, publicada no D.O.M. nº 3864 de 13 de fevereiro de 2015, a convocação e nomeação do (a) candidato (a) CAMILA MODESTO NACIFE ADAME CPF: 119.169.607-31 ao Cargo: Analista/Médico Endocrinologista, para exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (originais e cópias), certidões (originais), exames médicos (originais), declarações (originais), declaração original relativa ao assento funcional, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público e formulário pré-admissional (original), constantes nos anexos I, II e III, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto, no horário de 8:00 as 14:00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 1627/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS: (originais e cópias);

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);

- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>))

- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação

OBS: Especificar a data de nascimento do dependente e o motivo da dependência.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO III DO DECRETO Nº 1627/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA
DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO-SMAG

FORMULÁRIO PRÉ-ADMISSIONAL

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMSA

Identificação:

Nome (Sem abreviar):

CPF:

Estado Civil:

Escolaridade:

Data de Nascimento:

Município de Nascimento:

UF:

Formação:

Pós-Graduação:

Endereço:

Município:

Telefone de Contato:

Nº Residência:

Complemento:

E-mail:

Bairro:

CEP:

Cargo Pleiteado:

Função/Competência do Cargo (Conforme o Edital):
Atribuição do cargo:
1-Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, diagnosticando ou, se necessário, exames complementares;
2- Analisar e interpretar resultados de exames de raio “x”, bioquímicos hematológicos e outros comparados com os padrões normais, informar o diagnóstico;
3- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
4- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuando orientação terapêutica adequada;
5- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo determinações legais;
6- Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
7- Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participa de juntas médicas hospitalares de processo;
8- Realizar plantões conforme escala estabelecida;
9- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Analista/Médico Endocrinologista

Possui Vínculo Com Serviço Público: () SIM () NÃO

Secretaria:

Sector de Lotação:

Telefone:

Cargo (01):

Matrícula (01):

Cargo (02):

Matrícula (02):

Vínculo Funcional: () Estatutário () Cargo Comissionado () Celetista/Selecionado

Possui Outros Vínculos (Privado): () SIM () NÃO

Está no Exercício de suas Funções? () SIM () NÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO:

- SENDO DE SEU CONHECIMENTO, INFORMAR O MÉDICO PERITO SE É PORTADOR OU SOFREDOR DE DOENÇAS OU LESÕES PREEEXISTENTES;
- O FORMULÁRIO DEVERÁ SER CORRETA E TOTALMENTE PREENCHIDO. A OMISSÃO OU OCULTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, QUE SEJAM DE CONHECIMENTO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO, PODERÁ CARACTERIZAR FRAUDE, COM AS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS EM LEI;
- HAVENDO DÚVIDA SOBRE O PREENCHIMENTO DE CAMPOS ESPECÍFICOS DESTES FORMULÁRIO, DEIXAR EM BRANCO E ESCLARECER NA AVALIAÇÃO COM O MÉDICO PERITO.
- O MÉDICO PERITO PODERÁ SOLICITAR PARECER ESPECIALIZADO E EXAMES COMPLEMENTARES, SE NECESSÁRIO;
- DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO O AVALIADO PODERÁ SER CONVOCADO PARA NOVA AVALIAÇÃO PERICIAL..

ANTECEDENTES FAMILIARES							
Qualquer de seus familiares direto de pai e mãe, como irmãos, filhos, tios (as), avós mesmo falecidos tem ou tiveram algumas das doenças abaixo:							
ASSINALE	PARENTESCO	SIM	NÃO	ASSINALE	PARENTESCO	SIM	NÃO
01. TUBERCULOSE				05. ASMA			
02. DIABETE				06. SURDEZ			
03. DOENÇA DO CORAÇÃO E PRESSÃO ALTA				07. DOENÇA MENTAL			
04. CÂNCER							

ANTECEDENTES PESSOAIS							
		SIM	NÃO			SIM	NÃO
08. DOENÇAS DO CORAÇÃO/PRESSÃO ALTA/INFARTO				16. OTITE CRÔNICA/ZUMBIDOS			
09. DOR NO PEITO/PALPITAÇÕES				17. INSÔNIA			
10. ASMA, BRONQUITE/RINITE, SINUSITE				18. ESTRESSE			
11. TOSSE CRÔNICA				19. FRATURA COM SEQUELAS			
12. DOENÇAS RENAIIS				20. CONVULSÕES			
13. DOENÇAS DO FIGADO (HEPATITE, CIRROSE, ETC.)				21. CONSIDERA-SE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
14. DIABETES				22. FAZ USO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS?			
15. DOENÇAS NO ESTÔMAGO (ULCERA, GASTRITE, ETC)				23. FAZ USO REGULAR DE OUTRO MEDICAMENTO?			

ANTECEDENTES PESSOAIS					
		SIM	NÃO		
24. RESFRIADOS REPETITIVOS				28. PRATICA ESPORTE COM FREQUÊNCIA?	
25. PERDA DE VISÃO (TOTAL, PARCIAL, ETC.)				29. É ALÉRGICO A ALGUM PRODUTO DE LIMPEZA/FAXINA? QUAL?	
26. PERDA DE AUDIÇÃO (TOTAL, PARCIAL, ETC.)				30. É ALÉRGICO A ALGUM TIPO DE MEDICAMENTO? QUAL?	
27. JÁ ESTEVE INTERNADO ALGUMA VEZ					

ANTECEDENTES OCUPACIONAIS

SIM

NÃO / NÃO SE APLICA

31. SUA CONDIÇÃO DE SAÚDE ATUAL EXIGE ALGUMA LIMITAÇÃO PARA SEU TRABALHO?

32. JÁ ESTEVE AFASTADO PELO INSS?

33. JÁ SOFREU ALGUM ACIDENTE EM TRABALHOS ANTERIORES

34. CASO POSITIVO FOI EMITIDA (C.A.T) COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO?

35. CASO POSITIVO, VOCÊ FICOU COM ALGUMA SEQUELA DO ACIDENTE DE TRABALHO?

36. PODE EXECUTAR TAREFAS PESADAS, DENTRO DO SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA?

37. RECEBEU INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO?

38. JÁ APRESENTOU ALGUMA SEQUELA: COMO DOENÇA RELACIONADA DO TRABALHO? DOENÇA OCUPACIONAL?

39. JÁ ESTEVE AFASTADO DO TRABALHO POR PERÍODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS POR ACIDENTE OU DOENÇA ADQUIRIDA NO SEU TRABALHO, CASO A REPOSTA SEJA SIM, DESCREVA-O.

40. JÁ EXERCEU ALGUM TRABALHO QUE EXIGIA USO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)?

41. APESENTOU ALGUM PROBLEMA COM USO DO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)?

42. JÁ SE SUBMETEU A ALGUM EXAME COMPLEMENTAR EM TRABALHO ANTERIOR COMO: AUDIMETRIA, RX DE TÓRAX, ACUIDADE VISUAL, SANGUE, URINA, FEZES ETC?

43. DE FORMA RESUMIDA, RELATE SUAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS.

44. POSSUI ALGUMA QUALIFICAÇÃO? SE SIM, DESCREVA.

DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA VERDADEIRAS. E QUE ESTOU CIENTE DOS RESULTADOS DOS EXAMES E DO PARECER MÉDICO, BEM COMO QUE AUTORIZO O USO DE VERIFICAÇÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS, FICHAS MÉDICAS E OUTROS DOCUMENTOS PARA FINS MÉDICO LEGAIS.

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

/

/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

HISTÓRICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E EXAME FÍSICO

AVALIAÇÃO PERICIAL - MÉDICA (APRESENTADO O PARECER E/OU EXAME)

☐ APTO ☐ INAPTO

DATA E LOCAL

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

ASSINATURA DO SERVIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1628/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Boa Vista e a Lei Municipal nº 2.023/2019, que alterou a redação da Lei Municipal nº 1.370/2011, que trata da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos ao cargo de Procurador do Município de 2ª Classe, os seguintes Procuradores Municipais:

Andreia Margarida André, Matrícula 28400;
Érico Carlos Teixeira, Matrícula 38387;
Fábio Almeida de Alencar, Matrícula 28388;
Frederico Bastos Linhares, Matrícula 28389;
Gerson da Costa Moreno Junior, Matrícula 28401;
Gutemberg Dantas Licarião, Matrícula 28726;
Karina Lígia de Menezes Lins, Matrícula 28727;
Luiz Augusto Moreira, Matrícula 41456;
Luiz Travassos Duarte Neto, Matrícula 29729;
Marcos Antônio Carvalho de Souza, Matrícula 27037;
Marcus Vinícius Moura Marques, Matrícula 28391;
Renata Cristinne M. de Delgado R. Fonseca, Matrícula 28392;
Rodrigo de Freitas Carvalho Correia, Matrícula 28393;
Stélio Baré de Souza Cruz, Matrícula 28730.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1629/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e demais Secretarias, exceto a SMSA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2019, publicado no D.O.M nº 4934, de 31 de julho de 2019 e de acordo com o Resultado Final e Homologação, publicado no D.O.M. nº 4994, de 23 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, as Leis Municipais Lei nº 712/2009, Lei nº 1.611/2015, Lei nº 1.898/2019, Lei nº 2.000/2019, a Convocação e Nomeação dos candidatos constante no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (cópia e originais), certidões (originais), exames médicos (originais), constantes nos anexos II, declaração original relativa ao assento funcional, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público (originais), **Declarações e Formulário Pré-Admissional (disponível no Site do Município), que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho, no período de 25.10.2019 a 01.11.2019, no horário de 8:00 às 14:00hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****ANEXO I DO DECRETO Nº 1629/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.****CARGO: ASSISTENTE-AGENTE DE ARTICULAÇÃO**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	146186005287	MARIA DE JESUS LIMA REIS	201.176.802-06
2.	2º	146730019708	RODRIGO PORFIRIO REIS	939.320.812-34
3.	3º	146069005665	WALLYSSON CARVALHO	014.551.282-79
4.	4º	146136011704	HENRIQUE DE CASTRO CARDOSO	037.791.372-32
5.	5º	146299019504	ELISSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	810.876.242-15
6.	6º	146609019229	GILZONIA VELOSO DA COSTA	382.941.332-72
7.	7º	146325018310	RUMENIGGE FERREIRA DA SILVA	901.739.022-00
8.	8º	146868015571	MIRENICE SOUZA DE ALMEIDA	716.565.022-91
9.	9º	146744004745	ANA ROSA JESUS DOS ANJOS	062.586.165-50
10.	10º	146384023654	MAIRA MAYRA NONATA GOMES CAVALCANTE	002.855.252-04
11.	11º	146465024270	LAIZA KAROLINE DA SILVA PEREIRA	014.079.872-24
12.	12º	146847015950	JAQUELINE DA SILVA ROCHA	010.266.912-06
13.	13º	146380008499	GABRIEL ANTONIO RUFINO LEÃO	029.135.302-90
14.	14º	146679009107	SEDERRUZ SILVA COSTA	002.356.632-98
15.	15º	146747006275	BRUNA DAFFINY PEREIRA ROSAS	991.634.202-44
16.	16º	146268021655	CARLENE OLIVEIRA DE SOUZA	741.853.302-00
17.	17º	146754004893	MARCELA REGINA DE SOUZA FERNANDES PINTO	771.005.302-53
18.	18º	146316030931	MATHEUS HENRIQUE ROCHA SAMPAIO	033.334.412-09
19.	19º	146076000383	ADRIANA MIRANDA RIBEIRO	020.384.492-01
20.	20º	146275010301	MAURICIO RUFINO DOS SANTOS	003.914.962-55
21.	21º	146147018088	VANESSA DANIELLE DA SILVA SANTOS	019.325.282-10
22.	22º	146946010910	JANY SILVA SANTOS	890.884.682-49
23.	23º	146173011331	ALINE FERNANDA SOUSA DE SOUZA	817.878.392-49
24.	24º	146622001799	JULIAMMAR LIMA ARAUJO	836.688.452-04
25.	25º	146931011112	EDUARDO ROCHA FREITAS	032.034.872-50
26.	26º	146083031915	BERGSON KASSEF CARDOSO DE SOUZA	009.807.722-81

27.	27°	146769012442	FLAVIANA HENRIQUE GOMES	940.822.192-34
28.	28°	146391015807	CARLOS GUSTAVO CARVALHO AMORIM	023.145.202-03
29.	29°	146184010545	CARLOS ERNANDES VIEIRA ANDRADE	002.178.372-12
30.	30°	146939002089	ALINE AZEVEDO DOS SANTOS	911.154.852-53
31.	31°	146510012616	LUZIANE BATISTA NASCIMENTO	657.253.522-34
32.	32°	146599013942	JENNIFER KELLY A SILVA LARAJEIRA	758.072.202-00
33.	33°	146382023970	IVANILDE SOUZA TEIXEIRA	635.252.672-15
34.	34°	146163001513	VAMBERTO JORGE BEZERRA	010.197.844-82
35.	35°	146977003274	DÉBORA ALVES DOS SANTOS	002.318.062-56
36.	36°	146083004006	RAYREN VALESCA DE SOUZA VIEIRA	027.178.102-50
37.	37°	146600010883	BRENNO MATHEUS GARRIDO DOS SANTOS	012.898.122-92
38.	38°	146888022635	DANIELLA DOS SANTOS RODRIGUES	000.641.373-09
39.	39°	146901008651	DIEGO BASTOS DA SILVA	013.230.642-57
40.	40°	146935030909	ELLEN THAMYRIS PINHO SILVA	028.959.382-45
41.	41°	146452019749	HANDERSON BRAGA ROSA	525.539.572-20
42.	42°	146539000319	YVO MAYCON MACEDO FIGUEIREDO	023.234.442-63
43.	43°	146716006511	LUANA HEMANUELLA DOS SANTOS MESSA	033.095.592-62
44.	44°	146306000137	WDSON REIS ROSA	612.691.793-65
45.	45°	146796029336	WELDON CAVALCANTE COSTA	028.050.012-22
46.	46°	146995017012	ISRAEL SAYGON COLARES PEGO	018.851.682-41
47.	47°	146238002948	WEVELEN CHRYS LIMA PEIXOTO	975.348.702-91
48.	48°	146906002969	MARIA JOSÉ LIMA PEIXOTO	382.819.022-72
49.	49°	146974026148	IGOR GUILHERME DUARTE QUEIROZ	011.171.422-21
50.	50°	146480004456	RAFAEL NASCIMENTO DE ASSIS	036.696.043-16
51.	51°	146529020101	ANTONIO LEONARDO DE OLIVEIRA	086.087.254-87
52.	52°	146150018179	ADA LEENY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	004.083.702-54
53.	53°	146033010676	TANIA DE SOUZA RAMOS	798.233.782-15
54.	54°	146093020284	JOSE RIBAMAR SILVA JUNIOR	001.146.682-05
55.	55°	146373028364	YAN PALHARES RODRIGUES	012.057.962-66
56.	56°	146628024922	PAULO VICTOR MARTINS DA SILVA	976.438.312-20
57.	57°	146801019893	DARLIANE DA SILVA PEREIRA	014.898.682-08
58.	58°	146784025372	ELEN KEILA LIMA DA COSTA	947.967.262-68
59.	59°	146706004536	IVANEIDE SOUZA DA SILVA	651.623.072-20
60.	60°	146921026008	MAYARA KELLEM DE SENA SANTOS	000.526.892-39
61.	61°	146901001239	LEIDIANE DA SILVA ALMEIDA	027.875.962-90
62.	62°	146098002222	CLEYZA KETLLEN LEANDRO SANTANA	015.052.142-11
63.	63°	146280006803	LUCAS MATHEUS MARINHO CORRÊA	015.597.742-31

CARGO: ASSISTENTE-AGENTE DE ARTICULAÇÃO- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	146034009890	TIAGO SILVA MONTEIRO	069.301.894-13
2.	2°	146844030623	SANDRA ANGELA MARTINS	447.420.962-15
3.	3°	146898025790	MARCIA SOUZA SILVA	964.262.092-87
4.	4°	146938018383	ROSEMAR DA SILVA CONSTANTINO	736.621.512-00
5.	5°	146224032536	JHOSEFI LIMA DA SILVA REIS	010.412.872-08
6.	6°	146493026134	ALEX DA SILVA E SILVA	929.739.652-68
7.	7°	146902030943	ALISSON BELEZA MARINHO	981.456.652-72

CARGO: ASSISTENTE-GRUPO ESPECIAL-EDUCADOR SOCIAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	146705005855	KETHELEN SANGLY SOUSA DUARTE	968.061.682-72
2.	2°	146741016159	SUSY COSTA DE ANDRADE	942.429.412-34
3.	3°	146915008972	GILVAN NASCIMENTO SANTOS CRUZ	690.216.512-20
4.	4°	146962029353	ANGELICA MELVILLE DUARTE	964.236.092-68
5.	5°	146894019236	FERNANDO DOS SANTOS LIMA	014.892.383-60
6.	6°	146403010856	ROSIANE VIEIRA DA SILVEIRA	930.470.702-10
7.	7°	146131009263	NANOY VIEIRA ESBELL	771.983.442-91
8.	8°	146824000168	WAIRON GOUVÊA CAVALCANTE	873.437.462-00
9.	9°	146607007685	IRANEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	011.368.862-81
10.	10°	146794019762	FELIPE GARCETE VAZQUEZ	702.898.272-64
11.	11°	146260017257	KELLEN MENDES ALMEIDA	018.751.482-80
12.	12°	146851003152	JOÃO LUCAS NERY COSTA	610.003.753-07
13.	13°	146871031315	BRUNA ALVES QUILIM	009.131.142-00
14.	14°	146945014340	KELMA DUTRA COSTA	447.308.452-34
15.	15°	146111011058	BRUNO SOUSA REIS	002.264.422-92
16.	16°	146696019678	DENISY DA COSTA DOS SANTOS	000.336.462-36
17.	17°	146564011960	JOCELMA LIMA SILVA	947.969.712-20
18.	18°	146409016452	JOSEANE FONTELES SALES	011.958.232-58
19.	19°	146567009644	KETYANA DE SOUZA SANTOS	018.905.582-06
20.	20°	146324005299	LAIANE MAGALHAES CARVALHO	003.227.672-96
21.	21°	146114012052	DANIELE SOUSA DA SILVA	538.564.222-34
22.	22°	146336000177	ELLOYANE CRISTINA MORAIS MARINHO	012.481.993-16
23.	23°	146112011719	LEANDRO ARAÚJO SOUSA	969.978.772-49
24.	24°	146795021042	GILMAR PRADO DE SOUSA	006.512.792-75
25.	25°	146058004944	SARA ELLEN BENTO MAIA	549.209.572-20
26.	26°	146028008953	JESSYCKA SILVA CANDEIRA	032.660.712-98
27.	27°	146852025093	IRLETE VIANA PEREIRA	017.135.493-10
28.	28°	146989021564	BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS	014.030.652-84
29.	29°	146013028421	VANESSA MELO DE SOUZA	011.657.292-29
30.	30°	146815005206	TICIANE BATISTA DE BRITO	024.210.262-02
31.	31°	146755005676	BRUNA MIKAELLA DE ALMEIDA NUNES	021.109.082-46
32.	32°	146343016412	JHENYFFER ALVES DE OLIVEIRA	025.093.862-63
33.	33°	146850004796	MARIA ALEXIA ALVES SANTIL	016.143.932-22
34.	34°	146521010843	BRUNA LAMEIRA CHAGAS	000.717.192-70
35.	35°	146712007817	MAYARA FERREIRA LUCENA DE ARRUDA	927.460.042-91

8

36.	36°	146318007371	ANA CLAUDIA COSTA DE SOUZA	998.883.352-00
37.	37°	146819005590	EDUARDO CARLOS LIMA DE QUEIROZ	914.323.833-53
38.	38°	146620004062	ARTHUR CHAVES FARIAS	724.372.272-53
39.	39°	146434009713	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA PINTO	044.223.012-50
40.	40°	146044018516	MARIA ANTONIA MONTEIRO DA CUNHA	034.755.252-83
41.	41°	146084015210	VALQUIRIA LOPES LIMA	938.968.402-15
42.	42°	146028001989	ALEXIA JESSICA LIMA DA SILVA	008.137.921-85
43.	43°	146424031504	LEILA KARINE SARMENTO MARTINS	811.589.802-30
44.	44°	146348024814	MARCIA REGINA SOUSA SANTANA	779.534.442-91
45.	45°	146229004333	VANESSA DA SILVA MELO	981.698.742-20
46.	46°	146634009057	MARCELE FIGUEIRA PONTES	954.717.402-97
47.	47°	146686026544	FRANCISCO DE ASSIS PINTO	241.630.662-68
48.	48°	146076025575	GLAUBER EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	857.040.242-20
49.	49°	146927016685	EDELLEN CRISTINA GOMES AQUINO	020.061.012-00
50.	50°	146924029004	FRANCISCA RAYANA PEREIRA CAVALCANTE	997.319.322-91
51.	51°	146873000669	ANDRESSA SAMPAIO OLIVEIRA	967.781.132-00
52.	52°	146781009002	AMÁ LOPES ALBANO DE ALBUQUERQUE	004.359.622-30
53.	53°	146375012271	DAVID DANTAS TARGINO	003.946.122-05
54.	54°	146477014491	RENÁ PINHEIRO PANTOJA	002.854.512-51
55.	55°	146282007679	TAINARA BETINA GOMES NEGREIRO	977.046.792-87
56.	56°	146642002012	JACKSON GOMES DA SILVA	539.006.692-87
57.	57°	146668020038	DARLYNE ARAUJO CRUZ	033.922.072-41
58.	58°	146665003385	VITÓRIA SOUSA DA SILVA	039.275.742-79
59.	59°	146156014810	ALESSANDRA MOURA PEDROSA SANTOS	012.071.852-99
60.	60°	146611017831	THAWANA MENDES MENEZES	014.358.732-38
61.	61°	146600010121	GEANE SOUZA CORDEIRO	004.401.822-39
62.	62°	146180028292	KAMILA DE OLIVEIRA LIMA	022.489.192-80
63.	63°	146626003647	RAIZA ROCHA VIEIRA LIMA	011.958.202-32
64.	64°	146828015319	ALESSANDRA CASTRO LIMA	631.941.472-34
65.	65°	146534011370	ANANDA GONÇALVES BARBOSA	025.519.012-35
66.	66°	146996011696	JENIFER ANDRÁDE BRANDÃO	025.304.882-66
67.	67°	146603001831	TAÍS SANTANA FLAUSINO	014.593.822-00
68.	68°	146505020450	ADRIA COSTA SILVA	028.638.322-55

CARGO: ASSISTENTE-GRUPO ESPECIAL-EDUCADOR SOCIAL- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	146263020785	CRISTIAN ALMIR ALVES DA CUNHA	806.269.472-00
2.	2°	146876022264	BRAULIOMAR DE JESUS BAIA MOTA	966.225.122-72
3.	3°	146452006765	JULLYE CAROLYNE PINHEIRO BEZERRA	027.570.713-00
4.	4°	146818022123	ALINE SOUSA SILVA	039.739.382-29
5.	5°	146889010574	JOAQUIM DIEGO SILVA COSTA	015.061.092-09
6.	6°	146181023843	MALONY VIEIRA GOMES	974.898.402-87
7.	7°	146589025631	EDMAR TEODORO FREITAS DE MOURA	994.844.982-72
8.	8°	146749006733	JÚLIO CÉSAR ALMEIDA SANTOS	033.554.632-30

CARGO: ASSISTENTE-GRUPO ESPECIAL-SOCIOEDUCADOR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	146822003319	NÁGILA MELO GOMES	011.188.252-41
2.	2°	146998003117	ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA	992.627.622-91
3.	3°	146818000025	GILMAR PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	900.979.712-00
4.	4°	146164031955	LÍLIAN DA CONCEIÇÃO SANTOS	531.299.622-04
5.	5°	146560026835	IDIANE FEITOSA LIMA	004.558.822-82
6.	6°	146389014601	LEIDILANE ALVES ARAUJO	947.432.402-63
7.	7°	146333031343	VEINA MEIRIS LIMA CARIOCA	683.159.452-20
8.	8°	146930022422	JONATHAN RODRIGO DA COSTA FERREIRA	027.186.042-12
9.	9°	146759016474	JÉSSYCA MORAIS ALVES MELO	009.904.092-10
10.	10°	146677028734	PAULO ROGERIO NUNES DA PACIENCIA	508.348.942-20
11.	11°	146308013263	SANDRA SAITO CORRÊA	225.770.412-68
12.	12°	146796025190	LEONARDO OLIVEIRA MENDES	134.303.226-18
13.	13°	146060005538	ANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	030.209.192-07
14.	14°	146998000934	DANILO REGIS LIBERATO DA CRUZ	826.925.562-91
15.	15°	146325025795	TIAGO TORRES DA ROSA ORIHUELA	616.770.602-63
16.	16°	146891007746	ANA GABRIELA BEZERRA BENTO	016.438.472-36
17.	17°	146769006136	MARCELA FERNANDES VIEIRA	013.961.772-80
18.	18°	146939012185	RAFAEL MARCIO PONCIANO MENDES	911.150.942-20
19.	19°	146627004243	ELIRJOANNY HONORATO BARBOSA MARQUES DA COSTA	962.019.322-91
20.	20°	146065015121	TRIELLY GENGISBEL DA SILVA	001.044.542-02
21.	21°	146918022586	HADASSA DOMINGUES ROCHA	045.087.152-57
22.	22°	146408023000	SUZY ANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRAS	000.540.172-03
23.	23°	146904023177	DANIELA JUSSARA OLIVEIRA DE SOUZA	008.767.272-32
24.	24°	146341001197	KELLY REGINA PEREIRA DE SOUZA	541.801.982-15
25.	25°	146596032250	GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	890.884.762-68
26.	26°	146205029482	EDILEIA PINHEIRO BEZERRA	254.997.002-06
27.	27°	146027018894	PÂMELLA PATRICIA DA COSTA CUNHA MACIEL	530.351.512-53

CARGO: ASSISTENTE-GRUPO ESPECIAL-SOCIOEDUCADOR- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	146996024208	GRACIELLI ROBERTA DOS SANTOS	003.972.820-01
2.	2°	146361034256	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	112.538.782-34
3.	3°	146596031981	ANNA CAROLINA LEITÃO DE BIAZI	036.550.822-58

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	146583012036	JOSÉ VALBER OLIVEIRA ALENCAR	538.225.602-00
2.	2°	146980004129	HALYSON DAVID BEZERRA SANTOS	015.174.862-46

3.	3º	146450013969	ANDRESSA PINHEIRO DE FRANÇA	032.533.962-74
4.	4º	146307006877	RYAN RICHARD LEITE ALVES	040.818.932-09
5.	5º	146865011250	ANTONILDE OLIVEIRA VASCONCELOS	743.891.902-10
6.	6º	146698004272	MIRIAN DA SILVA MUNIZ	950.560.412-20
7.	7º	146751024091	ELIZIANE DE SOUSA ARAUJO	045.330.193-23
8.	8º	146870028659	PATRICIA LISIANNE MACEDO ALVES	925.899.522-87
9.	9º	146787019540	ALOMA BARBOSA DE OLIVEIRA HOSEIN KHAN	446.990.772-34
10.	10º	146593006556	PAULO HENRIQUE DA SILVA IZIDIO	016.680.202-62
11.	11º	146267012188	CLENIANA LORENA XAVIER DE OLIVEIRA	829.288.512-91
12.	12º	146821030088	DARLIANE DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	018.063.332-52
13.	13º	146295020787	TAYNARA LIMA DA SILVA	838.221.512-20
14.	14º	146194032357	ENDERSON FERNANDES SOUSA	958.624.472-53
15.	15º	146413015634	CARLOS LIMA PEREIRA	003.303.622-59
16.	16º	146783003491	IGOR BRUNO DE CASTRO	814.691.952-91
17.	17º	146997009859	WARLISON MONTEIRO MOTA	971.476.992-20
18.	18º	146964014657	CASSIO LUIS DA SILVA LOPES	847.797.482-91
19.	19º	146908003216	JONAS JUAREZ SILVEIRA ARAUJO	002.585.700-24
20.	20º	146323023325	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	023.542.974-08
21.	21º	146080012150	DAIANY SOUZA DOS SANTOS	007.694.342-90
22.	22º	146877018596	FELIPE ALVES AMANCIO	007.910.922-59
23.	23º	146421004653	ANDREY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA	008.044.252-80
24.	24º	146406016878	DANYEL BACELAR	954.241.212-68
25.	25º	146721015476	AOLIABE SILVA SANTOS	003.010.082-80
26.	26º	146742019766	ANA KARINY ARAUJO MARTINS	025.838.152-37
27.	27º	146846024871	PATRICIA ALMEIDA SILVA	004.443.102-31

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	146239000214	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	023.665.312-14
2.	2º	146135008152	CAMILA GABRIELA SILVA RODRIGUES	025.624.002-75
3.	3º	146283001144	GEILSON OLIVEIRA DE QUEIROZ	530.570.152-04

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-GRUPO ESPECIAL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	146484020608	FLAVIO DA ROCHA COSTA	874.120.632-00
2.	2º	146757018366	JANDERSON DOS SANTOS ALVES	001.704.742-08
3.	3º	146303011516	ANDRESSA MIRANDA DE CARVALHO	015.903.152-43
4.	4º	146920019460	EDIVANDO DA SILVA SOUSA	728.736.552-91
5.	5º	146691010467	MARIA ALICE BEZERRA DE SOUSA	546.602.972-68
6.	6º	146935011262	LUIZ FERNANDO RAMOS DESOUSA	109.180.117-79
7.	7º	146598000096	ALEXSON LAZARO PEREIRA DE MELO	383.577.122-15
8.	8º	146230002801	ANDERSON DA COSTA FORMIGA	785.994.402-25
9.	9º	146188025062	FRANCISCO MARQUES CARVALHO	801.774.503-63
10.	10º	146983001048	HILLANA CAMILLY SOBRAL FAVELA	015.122.672-52
11.	11º	146027008245	EMILLY KAMILLY DE SOUZA LIMA	018.701.852-93

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-GRUPO ESPECIAL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	146996016592	KENNEDY PEREIRA DA SILVA	766.862.302-78

CARGO: ANALISTA-ADMINISTRADOR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	146393004125	HALYSON DAVID BEZERRA SANTOS	015.174.862-46
2.	2º	146616014894	ANA NEIVA DO NASCIMENTO MORAIS	007.030.562-55

CARGO: ANALISTA-ANALISTA DE SISTEMAS

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	146660002718	JADIR RODRIGUES LIMA	683.858.202-30

CARGO: ANALISTA-ANTROPÓLOGO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	146121017526	LAURO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PRESTES	508.933.862-00

CARGO: ANALISTA-CONTADOR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	146527018993	FABIO RODRIGUES SOBRINHO	775.458.002-06
2.	2º	146462022797	CLOVIS PEREIRA IANNUZZI	255.918.512-15

CARGO: ANALISTA-ECONOMISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	146299007317	LEONAM AMORIM ALVES	832.966.112-15

CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL-ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	146238007794	ALINE FRANÇA RIBEIRO	796.266.372-34
2.	2º	146544020598	ELENILDE PINHO SILVA CORREA	825.679.132-20
3.	3º	146237016867	ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA	002.126.212-89
4.	4º	146022005188	MARIA ROSENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	851.058.642-04
5.	5º	146286025800	AEDRA ROCHA FREITAS	950.335.302-59
6.	6º	146808002869	CAMILA MATTOS RIBEIRO	016.666.452-90
7.	7º	146279011972	PAULA MARIANA NASCIMENTO CARDOSO	000.714.242-02
8.	8º	146124001134	ELIZABETH DANTAS DE MEDEIROS	790.579.932-87
9.	9º	146658001403	LUCIENE SANTOS ELIAS	029.106.044-70
10.	10º	146394009371	TAÍNA ORNELLA FONSECA	765.292.232-15

10

11.	11°	146695009636	MARIA SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	456.550.812-53
12.	12°	146500005833	KETHELEN SANGLY SOUSA DUARTE	968.061.682-72
13.	13°	146484001716	LUCAS DA SILVA BARBOSA	011.925.202-38
14.	14°	146138029559	KAREN LORENA MARTINS DE MELO	864.805.532-68
15.	15°	146258009908	LUCIMAR PEREIRA LIMA	801.193.282-91
16.	16°	146588003860	GISELE SILVA LEITÃO	971.482.104-53
17.	17°	146896004412	ROSILENE ALMEIDA TEIXEIRA	665.484.702-49
18.	18°	146507003314	NAGILA MELO GOMES	011.188.252-41
19.	19°	146463001079	SUZANA DOS SANTOS COSTA	942.431.742-53
20.	20°	146130021480	ANALIA MORAES SANTOS	041.394.225-21
21.	21°	146752002617	CLEMILDA SOUSA LIMA	812.496.912-49
22.	22°	146009015314	ALESSANDRA CASTRO LIMA	631.941.472-34
23.	23°	146392005146	KAMYLLA MACEDO SOUSA	011.155.862-03
24.	24°	146471012914	LUANNA KASSIA RODRIGUES COQUEIRO	867.329.862-87
25.	25°	146821010408	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO	923.008.552-91
26.	26°	146791014834	LUZANIRA LIMA ESBELL	671.388.022-34
27.	27°	146517016357	NATACHA BESSA SOUSA GURGEL	639.141.823-34
28.	28°	146875024597	YASMIN FARIAS DE SOUZA	035.916.412-94
29.	29°	146544004453	JOELZA ALVES DE LIMA	337.819.742-00
30.	30°	146483032569	VINICIUS LEANDRO DA SILVA	124.231.347-89
31.	31°	146989002207	MARIA RIZETE VASCONCELOS FARIAS	290.696.102-72
32.	32°	146258019369	SHIRLEY OLIVEIRA DE MOURA	899.288.062-68
33.	33°	146568007742	CIRLENE FREITAS DE OLIVEIRA	456.155.942-68
34.	34°	146402022098	LIANDRA AGUIAR BORGES	801.920.253-68
35.	35°	146901012527	MARIANA DAMACENA DE SÁ LIMA	013.321.872-42
36.	36°	146976008728	SILVIA CRISTINA LIMA E SILVA	443.126.362-49
37.	37°	146304014315	AMANDA SILVA MEDEIROS BELIDO	034.506.144-60
38.	38°	146030018094	JESSICA DA SILVA BARRETO	005.771.132-16

CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL - ASSISTENTE SOCIAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	146590023340	ANGELA CABRAL FIRMINO	321.744.622-49
2.	2°	146181025745	NILVANA AVELINE MARQUES	659.558.032-20
3.	3°	146687020666	OZENEIDE RIBEIRO DE SOUSA	654.460.462-34
4.	4°	146724012572	MIQUEIA SANTOS HYPOLITO	524.896.552-72

CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL-DESIGNER GRÁFICO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	146278008641	RAIMUNDO CRUZ DUARTE	018.953.512-19

CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL-NUTRICIONISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	146665021472	JULIANA LEITE DA NOBREGA NEVES	056.014.964-63

CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL-PEDAGOGO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	146620013789	MAYCONN JYMMY CAVALCANTE CORREIA	709.295.302-25
2.	2°	146622000681	ANDRESSA SAMPAIO OLIVEIRA	967.781.132-00
3.	3°	146309019791	JOELMA DA SILVA	837.047.282-68
4.	4°	146397026151	ADEMIR JOSE MAURO DE ANDRADE	617.816.226-04
5.	5°	146340009164	ANTÔNIO DOROTHEU CRUZ NETO	827.997.682-53
6.	6°	146222024428	ELLEN TEREZINHA RODRIGUES CAVALCANTE	508.355.562-04
7.	7°	146624014701	SANDRA ROSA SANTOS PAULA	447.132.902-20
8.	8°	146867011949	VALDIRENE BARBOSA DE ALENCAR	000.969.372-62
9.	9°	146045021569	JÉSSICA PÂMELA RIBEIRO SARAIVA	007.576.872-02
10.	10°	146599009020	ROSÁ MARIA DOS SANTOS ROSENO	382.778.162-00
11.	11°	146940010377	KELY PINHEIRO DE OLIVEIRA	894.710.832-49
12.	12°	146179028658	IVANA GREGÓRIO DE SOUZA	740.310.662-87
13.	13°	146812015948	JAQUELINE DA SILVA ROCHA	010.266.912-06
14.	14°	146562025912	ELANDIA GOMES ARAÚJO	382.877.062-20
15.	15°	146431026992	FRANCIANE PEREIRA LIMA DOS SANTOS	742.536.972-91
16.	16°	146411024007	FERNANDA SILVA E SILVA	026.979.532-48
17.	17°	146922015635	CARLOS LIMA PEREIRA	003.303.622-59
18.	18°	146154021574	CREONE VIEIRA SILVA	523.898.982-20
19.	19°	146596030360	MARIA SANDRA SANTOS DA SILVA	770.417.392-87

CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL - PEDAGOGO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1	146569028317	FLÁUBIA DE SOUSA MACEDO	517.334.472-53

CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL - PSICÓLOGO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1°	146893004982	CYNARA RÊGO NOGUEIRA	013.754.362-01
2.	2°	146474016053	ALEX YAN DA COSTA MENDES	122.949.197-00
3.	3°	146217012974	ITAN SCHELEDER FONSECA	013.229.352-89
4.	4°	146152027128	ISABEAU CRISTINA DE SOUSA BEZERRA	039.512.303-80
5.	5°	146397006914	JANINI AGATA BARROS DA COSTA	014.341.842-42
6.	6°	146627017830	JULIANA CARDOSO MARTINS	935.248.892-04
7.	7°	146405020175	FERNANDA GOMES DE SOUSA	009.027.072-05
8.	8°	146324020602	ERLÂNDIO ANDRADE DE SOUSA	002.078.042-73
9.	9°	146594010877	SADILA RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA	019.093.087-16
10.	10°	146582006379	TALITA VIEIRA MACEDO DE SOUZA	005.939.182-07
11.	11°	146001017803	CLÁUDIO SOARES BRITO NETO	973.601.713-34
12.	12°	146543011098	FERNANDA INGREDY DANTAS DE ARAÚJO	016.811.324-43
13.	13°	146978000119	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	740.866.002-00

14.	14º	146704004720	PAULO LUÃ OLIVEIRA XAVIER	035.051.823-89
15.	15º	146599010265	WYLDEGAR RIBEIRO FERREIRA	008.657.862-67
16.	16º	146036003296	LETYCIA ALVES DE MACÊDO	019.136.562-92
17.	17º	146451008824	ANDREINA DE AGUIAR CUNHA	825.787.532-53
18.	18º	146225010997	NAIADES DA MOTA LIMA	981.231.572-15
19.	19º	146853018129	ANDREZA EVANGELISTA GUIMARÃES TAVARES	947.482.762-15
20.	20º	146956021689	RAFAELE RODRIGUES BASTILHA	004.006.190-67
21.	21º	146517002891	THAINARA BRITO SANTOS	019.467.472-03
22.	22º	146806013152	LORENA LOHANA SIRIA DE SOUZA	008.225.542-32

ORD.	CLASSIF.	CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL - PSICÓLOGO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CPF
1.	1º	INSCRIÇÃO NOME	
2.	2º	146987012524 SARAH DA ROCHA ARAUJO	020.024.672-00
3.	3º	146703026124 MATUZALEM LIMA E SOUSA	018.939.032-81
		146085029051 INGRID FURTADO FRANCO	008.239.132-79

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO II DO DECRETO Nº 1629/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS: (originais e cópias);

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);

- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);

- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);

- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>))

- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação

- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);

- Cartão do SUS;
- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio) e Certificado de Formação Técnica exigida para o cargo (Nível Médio Técnico) conforme Anexo III - Quadro cargo/Especialidade do Edital nº 001/2019/SMAG.

- Diploma e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Superior), conforme Anexo III - Quadro cargo/Especialidade do Edital nº 001/2019/SMAG.

- Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)

- Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br);
- Polícia Técnica, (site www.sesp.rr.gov.br);

- Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/).

3. EXAMES MÉDICOS--(atualizados e originais):

- B.A.A.R;
- Videolaringoscopia - exame de imagem das pregas vocais; (somente para Pedagogo).

- Avaliação Fonoaudióloga + orientação de saúde vocal (laudo); (somente para Pedagogo).

- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo

- VDRL.
- Laudo Médico do candidato P.C.D (pessoa com deficiência). (Atualizado).

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos dos art. 14.9 do Edital nº 001/2019/SMAG de lançamento.

**** As Declarações e Formulários - Pré-Admissional, correspondente a cada cargo estão disponível no SITE da Prefeitura Municipal (www.boavista.rr.gov.br/), formato de PDF, no link EDITAIS.**

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 674/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 dias de férias à senhora Simone Andrade Queiroz, Secretária Municipal de Gestão Social, referente ao exercício de 2019, suspensas por meio da Portaria nº 442/P, publicada no DOM nº 4918, de 05 de julho de 2019, a serem usufruídas no período de 02.12.19 a 13.12.19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 159/2019
Processo nº 017803/2019 – SMSA

Objeto: Aquisição de veículos novos tipo Van para ações da UVCZ, proposta nº. 13464.636000/ 1160-09 e das demais unidades de Vigilância em Saúde no Município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 06/11/2019 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 069/2019 - Registro de Preços
Processo nº 023351/2019 – SMPE

Homologo o Pregão Presencial nº 069/2019, Processo nº 023351/2019 – SMPE, que tem como objeto a Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) kits de enxovais de materiais de higiene, cotonete, sabonete, shampoo para bebê e algodão, para atender ao Programa Família que Acolhe, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, cuja a adjudicação do Lote I foi a favor da empresa RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, pelo valor de R\$ 69.930,00 (sessenta e nove mil e novecentos e trinta reais) e cuja a adjudicação do Lote II foi a favor da empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 08.889.121/0001-48, pelo valor de R\$ 27.697,50 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 97.627,50 (noventa e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais – SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 076/2019
Processo nº 023517/2019 – PRESSEM

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 031 – E/2019, publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019, convoca a empresa participante para a Reabertura da Sessão, que se dará no dia 29/10/2019 às 8h30min (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 47 à 50 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 026583/2019 – SMEC, referente a aquisição de 01 (uma) vaga para participação de servidor, junto ao “Curso de Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras”, com realização na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 26 à 29/11/2019, em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura – Interino, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Outubro de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 026583/2019 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 39 à 42 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 027103/2019 – SEMCONV, referente ao pagamento de inscrições de 03 (três), servidores da Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV, para participação no curso Plataforma + Brasil Completo, que será realizado nos dias 18 à 22/11/2019, na cidade de Brasília/DF, em favor da empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 24.091.611/0001-50, pelo valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Convênios, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Outubro de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 027103/2019 – SEMCONV, com solicitação de origem da SEMCONV.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 058/2019 – Registro de Preços
Processo nº 426580/2018 – SMSA

No Diário Oficial da União, página nº 259 e 209, Diário Oficial do Município nº 4977 e 4978 e Jornal Folha de Boa Vista, que circularam nos dias 30/09/2019 e 01/10/2019 respectivamente, nas publicações referentes aos avisos de Homologação, Síntese da Ata de Registro de Preços e comunicado do Pregão Eletrônico nº 058/2019 – Registro de Preços, Processo nº 426580/2018-SMSA.

Onde se lê: "... a favor da empresa A. F. P. COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 17.206.992/0001-00, pelo valor total dos itens de R\$ 427.476,64 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)".

Leia-se: "... a favor da empresa A. F. P. COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 17.206.992/0001-00, pelo valor total dos itens de R\$ 427.333,84 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)".

Onde se lê: "... perfazendo um total geral dos itens de R\$ 736.532,23 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)".

Leia-se: "... perfazendo um total geral dos itens de R\$ 736.389,43 (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)".

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 671/P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eduardo Alves Nascimento, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952509, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, até 04 de dezembro de 2019, conforme o Processo nº 025163/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 672/P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alberto Barros de Souza, Auxiliar, Matrícula 14676, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.07.96 a 31.08.01, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 18.11.19 a 17.12.19, a segunda no período de 04.05.20 a 02.06.20 e a terceira no período de 03.08.20 a 01.09.20, conforme o Processo nº 015931/2019/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 673/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Rozineide Mesquita Barros, Auxiliar C-12, Matrícula 01649, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2019.04.32586P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º A incorporação de gratificação concedida à servidora, através da Portaria nº 046/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4339, de 06 de fevereiro de 2017, deverá integrar seus proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 307/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 020241/2019/SMAG/Vol. 1, instaurada através da Portaria nº 255/2019-SMAG, de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lúcia Lima de Oliveira, Analista

Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 01529, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada Ana Paula Campos da Silva, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845338, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 308/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Sindicância Contraditória nº 018767/2019/SMAG/Vol. 1, instaurada através da Portaria nº 212/2019-SMAG, de 29 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 02084, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado Fernando José Peres da Silva Graça, Médico SUS, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Registro: 030230, no processo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 309/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 020424/2019/SMAG/Vol. 1, instaurada através da Portaria nº 259/2019-SMAG, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elivaldo Mendes Cavalcante, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada Cristina Ramos Gonçalves, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 852397, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas direta-

mente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 310/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Elivaldo Mendes Cavalcante, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 1176/2017/SEPF/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 306/2019-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município 4994, de 23 de outubro de 2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 67, da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016, e o disposto no item 2, subitens 2.3.4 e 2.3.5 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos - COINVEST, aprovado pelo Decreto nº 106/E, de 25 de Julho de 2019, e

Considerando que o Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2019, deliberou que a eleição para escolha de 03 membros do COINVEST se dará no dia 29 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral encarregada de conduzir o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros que integrarão o Comitê de Investimentos - COINVEST, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, sendo 02 (dois) representantes dos

servidores ativos e 01 (um) representante dos servidores aposentados.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral será composta pelos servidores indicados abaixo:

LIDIA SANTIAGO RODRIGUES - Servidora do PRESSEM (Coordenadora da Comissão Eleitoral);

Seção 1: ativos – local: auditório do Palácio 9 de julho.

MARIA DA CONCEIÇÃO M. GARCIA - Servidora PRESSEM (Presidente da Seção Eleitoral);

JOÃO DEODATO DA S. NETO - Servidor do PRESSEM (Mesário da Seção Eleitoral).

Seção 2: inativos – local: recepção do PRESSEM.

ADELAIDE CRISTINA G. DE AZEVEDO - Servidora do PRESSEM (Presidente da Seção Eleitoral);

CELLY SOCORRO DE S. ROCHA - Servidora do PRESSEM (Mesária da Seção Eleitoral).

Escrutinadores:

SÉRGIO PILLON GUERRA – Servidor da SMAG/PRESSEM;
NILCE GOMES DE OLIVEIRA - Servidor da CMBV;
AGENOR PEREIRA - Servidor da FETEC.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral, através do PRESSEM, com apoio da SMAG e da SEMUC, deverá dar publicidade do processo para escolha de 3 (três) membros do COINVEST, de forma que todos os servidores municipais, ativos e inativos, tomem conhecimento do referido pleito.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

COMISSÃO ELEITORAL/ RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Comissão Eleitoral, designada através da Resolução nº 04, de 22 de outubro de 2019, convoca os servidores efetivos e aposentados, de conformidade com o Decreto nº 106/E, de 25 de julho de 2019, para o pleito eleitoral aos cargos de membros do Comitê de Investimentos, do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM.

Da realização do pleito eleitoral

Serão eleitos 03 (três) membros que irão compor o Comitê de Investimentos – COINVEST, conforme segue:

I. 02 (dois) servidores ativos, segurados do RPPS/ PRESSEM, com formação superior em áreas afins (Economia, Administração, Engenharia Econômica, Contabilidade) ou que tenha pós-graduação ou especialização em área financeira, além de possuir reputação ilibada, escolhidos mediante voto, dentre os servidores do Município;

II. 01 (um) servidor inativo, com formação superior em áreas afins (Economia, Administração, Engenharia Econômica, Contabilidade.), ou que tenha pós-graduação ou especialização na área financeira, além de possuir reputação ilibada, escolhido mediante voto, dentre servidores aposentados.

Da habilitação dos candidatos

Os candidatos que preencherem os requisitos previstos nos itens I e II poderão efetivar sua candidatura perante a Comissão Eleitoral, no período de 01/11/2019

à 08/11/2019, das 8h00min às 18h00min., na sede do PRESSEM, sito a Rua Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, Boa Vista-RR, mediante preenchimento da ficha de inscrição e apresentação de documento de identidade com foto e comprovante de formação superior conforme especificado nos itens I e II, além da apresentação de certidão de nada consta funcional, emitida pela SMAG. Maiores informações, procurar à Comissão Eleitoral, no endereço acima mencionado ou pelos telefones 98400-2429

Da homologação dos candidatos habilitados a concorrerem ao pleito eleitoral

A Comissão Eleitoral publicará no dia 11/11/2019 a relação dos candidatos que atenderam as exigências deste edital e que estarão aptos a concorrerem as 03 (três) vagas de membros do COINVEST.

Da eleição

A eleição para escolha dos 03 (três) membros do COINVEST se dará no dia 29/11/2019, das 8h00min às 18h00min, sendo:

I. No auditório do Palácio 9 de Julho, sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, sito a Rua General Penha Brasil, 1011, Bairro São Francisco, poderão votar todos os servidores ativos da administração direta, da FETEC e da Câmara Municipal de Boa Vista que contribuem para o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista- PRESSEM;

II. Na sede do PRESSEM, sito a Rua Agnelo Bitencourt nº 361, Bairro Centro, Boa Vista-RR, poderão votar todos os aposentados pelo Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM.

Da Legislação

A Lei nº 1.903, de 25 de julho de 2018, em seu Art. 3º diz: “ O Comitê de Investimento é o órgão de suporte técnico e de assessoramento no processo decisório quanto a elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do Plano de Benefícios do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Boa Vista.

O Decreto nº 106/E, de 25 de julho de 2019, alterou a estrutura, a composição e o funcionamento do Comitê de Investimento – COINVEST, no âmbito do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, com base nas orientações da Instrução Normativa 004/2018/TCERR.

Destacamos assim alguns pontos importantes desse novo Decreto:

Compete ao COINVEST

1. Assessorar a elaboração da política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do RPPS/PRESSEM, observada as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

2. Aprovar e modificar a política de investimento anual, bem como eventuais revisões, submetendo-as ao CMP, para apreciação e posterior aprovação;

3. Propor a contratação de Consultoria Técnica especializada na área de investimentos;

4. Avaliar os cenários macroeconômicos, políticos e a análise de especialistas acerca dos principais mercados, em consonância com as regras do Ministério da Previdência social, Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil

5. Propor ao Presidente do Conselho Municipal da Previdência e submeter à aprovação do CMP as estratégias de investimento e quaisquer movimentações de recursos para um determinado período, após o cumprimento do subitem anterior;

6. Subsidiar, de forma presencial, as reuniões do CMP, no que se refere aos investimentos, com a participação

de pelo menos um membro do COINVEST;

7. Elaborar ata das reuniões do COINVEST e encaminhar para publicação no Portal da Transparência;

8. Apresentar ao Conselho Municipal da Previdência, relatório de proposição de investimentos, com base no item 4, justificando os aportes financeiros;

9. Selecionar opções de investimento, verificando as oportunidades de ingresso e retiradas, com base em pareceres de assessores de investimentos contratados e instituições financeiras credenciadas, observando os limites estabelecidos na legislação vigente; e

10. Avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos.

Dos eleitos

Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos. Em caso de empate entre dois candidatos ativos, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço como servidor efetivo do Município de Boa Vista. Persistindo o empate será considerado eleito o que tiver maior idade. No caso de empate entre candidatos inativos, será considerado eleito o que tiver o menor tempo de aposentadoria pelo RPPS/PRESSEM, limitado a idade máxima do candidato a 75 (setenta e cinco) anos.

Da Nomeação dos Membros Eleitos e Posse

Após a apuração dos resultados, os vencedores serão nomeados por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo empossados por ato do Presidente do Conselho de Previdência do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por mais uma única vez.

Das Reuniões

As reuniões ordinárias serão realizadas 01 (uma) vez por mês e as extraordinárias quando for necessário.

Dos Jetons

Os membros do Comitê de Investimento, perceberão, a título de Jeton, 01 (um) Salário Mínimo vigente no país, pela participação em reunião ordinária e 1,5 (um virgula cinco) Salário Mínimo pela participação em reunião extraordinária.

Boa Vista - RR, 22 de outubro de 2019.

Lidia Santiago Rodrigues
Coordenadora da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 277/2019-GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017, artigo 136 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 254/2019-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 4978, de 01 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 020695/2019/SMEC, Vol. 1, a servidora Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal, Matrícula nº 29131/PMBV.

Art.2º Designar para substituí-la a servidora Marina das Graças Marques Ferreira, Agente de Articulação,

Matrícula nº 27503/PMBV.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 278/2019-GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017, artigo 136 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 255/2019-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 4978, de 01 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 021382/2019/SMEC, Vol. 1, a servidora Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal, Matrícula nº 29131/PMBV.

Art.2º Designar para substituí-la a servidora Marina das Graças Marques Ferreira, Agente de Articulação, Matrícula nº 27503/PMBV.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 279/2019-GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017, artigo 136 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 256/2019-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 4978, de 01 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 024706/2019/SMEC, Vol. 1, a servidora Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal, Matrícula nº 29131/PMBV.

Art.2º Designar para substituí-la a servidora Marina das Graças Marques Ferreira, Agente de Articulação, Matrícula nº 27503/PMBV.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 280/2019-GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às folhas 36,37 e 38 do Processo de Sindicância Administrativa nº 007774/2019/SMEC Vol.1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA**

PORTARIA Nº 282/2019/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Erikeila de Nazaré Galvão, matrícula nº. 45.421, cargo: Gerente de Estatística Educacional, para ser fiscal do referido processo:

a) Processo nº 006776/2019/SMEC – Contratação, sob Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada nos serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gestão de atendimento telefônico ao cidadão exclusivo ao Município de Boa Vista, contemplando os Serviços de Implantação, Operação e Manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão (Lote 1) e Serviços de Planejamento, Implantação, Gestão, e Manutenção da Solução de Gestão de Relacionamento (Lote 2), necessários à prestação dos serviços de atendimento e relacionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à 10/10/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 21 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 457/2019-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do decreto nº 0041/P, de 6 de janeiro de 2017, DOM nº 4320,

Considerando:

A Lei Nº 13.426, de 30 de março de 2017, dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e

dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 062/2019 publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4832/2019 de 27/02/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, que ficarão responsáveis pela avaliação e autorização da Guia de Serviço de Castração – GAS.

I- Representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde – UVCZ/SVS/SMSA

- a) Ailton Fernandes Teodoro
- b) Arioques da Silva Souza;
- c) Emilio Bernardon Neto;
- d) Francinete da Silva Rodrigues;
- e) Greiner Costa da Silva;
- f) Joseney Maia de Lima
- g) Maria da Conceição Sales.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2019.

Publica – se,
Cumpra – se.

Cássio Murilo Gomes
Secretaria Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 458/2019-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras TATIANE FERNANDES COELHO, matrícula nº 45599 e IDERLENE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 25402, como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 241/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E OU ESTOFAMENTO NAS POLTRONAS, CADEIRAS, COLCHÕES DE BERÇO E MACAS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA 459/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memorando nº 13021/CS/BURITIS/SMSA – NUP 086321/2019, conforme o Processo nº 024585/2019/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de

Administração, Matrícula 27673/PMBV Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV e Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de outubro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 460/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memorando nº 15065/UBS/SANTA TERESA/SMSA, conforme o Processo nº 024582/2019/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV e Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de outubro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 461/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003,

de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memorando nº 114/2019/UBS ASA-BRANCA /SMSA, conforme o Processo nº 027709/2019/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV e Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de outubro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 462/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memorando nº 15/2019/Hotelaria/Portaria e Residuo/HCSA, conforme o Processo nº 012888/2019/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV e Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de outubro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA 463/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memorando nº 3200/2019/SGTES/SMSA, conforme o Processo nº 009407/2019/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV e Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de outubro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA 464/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memorando nº 5563/2019/LRM/DPAE/SAE/SMSA, conforme o Processo nº 012074/2019/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV e Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de outubro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 007842/2019 – SMSA
Espécie: Contrato nº 232/2019/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 074/2019
Valor: R\$ 16.966,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais).

Unidade Orçamentária: 08 02 Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.30.39 Fontes de Recursos: Próprio tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1.740, de 26/09/2019, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Unidade Orçamentária: 08 03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.39 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1.741, de 26/09/2019, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 08 06 Funcional Programática: 10.305.0036.2107 Categoria Econômica: 3.3.90.30.39 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1.742, de 26/09/2019, no valor de R\$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais).

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2101 Categoria Econômica: 3.3.90.30.39 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1.743, de 26/09/2019, no valor de R\$ 8.304,00 (oito mil trezentos e quatro reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PNEU FORTE - LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 03 de outubro de 2019

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1657/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 241/2019/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E OU ESTOFAMENTO NAS POLTRONAS, CADEIRAS, COLCHOES DE BERÇO E MACAS.

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2019.
Valor: R\$ 124.220,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.20, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1814, de 07/10/2019, no valor de R\$ 62.110,00 (sessenta e dois mil, cento e dez reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: E. DE S. LOURENÇO

Data de Emissão do Contrato: 22 de outubro de 2019.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo nº: 215/2018 – SMSA (CIVICO)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2018/SMSA

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 260/2018/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 22 de outubro de 2019.

Unidade Orçamentária: 0802, 0803, 0806, 0804, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, 10.301.0033.2.094, 10.305.0036.2.107, 10.302.0034.2.097, 10.302.0034.2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.30.01, Fonte de Recursos: PROPRIO/SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIALPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019/SEMGES, torna público a desclassificação, conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva (ver Anexo II), visando suprir a vaga ofertada no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Ana Paula de Araujo de Sousa	008.831.792-70	Analista	Psicólogo	Macroáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA**CONVOCAÇÃO**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);

- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respetivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Camila de Oliveira Nogueira	001.844.362-14	Analista	Psicólogo	Macroáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018.**

Por este Termo de Adesão, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Simone Andrade Queiroz, adere a Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo administrativo 037/2019-FETEC, pertencente à Fundação de Educação, Turismo, esporte e Cultura de Boa Vista, a Empresa MR TUR EIRELI- EPP representada pelo Sra. Carmi Maria da Silva Costa Soares Lima, referente ao Pregão Presencial 005/2018, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e terrestres, a fim de atender as necessidades dos Programas e Projetos, bem como as Unidades centralizadas e descentralizadas desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**PORTARIA 116/2019/GAB/SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 640/2019/SPMA – NUP 182302, Processo 21470-2019/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sr. LUCIANO OSORIO PIZA, matrícula 846.722, Superintendente de Transporte Interno, e o Sr. CARLOS ROSWELL DA SILVA LEVEL, matrícula 44.248, para fiscalizarem o disposto no Contrato 640/2019/SPMA – NUP 182302, Processo 21470-2019/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 21 de outubro de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 21470/2019-SPMA
Espécie: Contrato 640/2019/SPMA – NUP 182302
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico 133/2019.
Valor: R\$ 733.460,00 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 15.451.0059.2.213 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: CONVÊNIO Nº 160/2016 – SICONV 839136/2016 e Recursos Próprios/Contrapartida.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Contratada: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2019.
Vigência: A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMÓVEIS

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL 002/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO TORNA PÚBLICO A PRÉ LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A OCUPAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO CENTRO COMERCIAL POPULAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CANDIDATOS DO ITEM 3.2.1 – BOXES COMERCIAIS

ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	ATIVIDADE PRETENDIDA
1.	965.117.702 – 06	ALMIR DE ALMEIDA LEAL JUNIOR	PERFUMARIA, ROUPAS E ACESSÓRIOS
2.	324.857.273 – 68	ANTONIO MORAES ROMÃO	COSMÉTICOS
3.	073.416.177 – 80	CARLA APARECIDA DOMINGOS ROCHA	BIJUTERIAS, BOLSAS E ACESSÓRIOS
4.	446.254.722 – 53	CLÁUDIA VANUSA DA SILVA SOUZA	BIJUTERIAS BOLSAS E ACESSÓRIOS
5.	960.169.652 – 0	ELAINE ALVES COSTA	ACESSÓRIOS FEMININOS
6.	012.267.882 – 62	ELISLANE CABRAL DE MELO	ARTIGOS DE ARMARINHO
7.	063.866.602 – 34	ELSON DIAS DOS SANTOS	CAPINHAS PARA CELULAR
8.	823.229.452 – 34	FRANCIDALVA SILVA ALVES	ACESSÓRIOS E CAPAS PARA CELULAR
9.	030.371.352- 63	FRANCISCA DISABELA GRADOS GRILLO	BOLSAS E ACESSÓRIOS PARA CELULAR
10.	199.877.062 – 15	HOSANA DOS SANTOS SILVA	ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS
11.	995.477.082 – 87	IARA RUTE PRADO RIBEIRO	BOLSAS E ACESSÓRIOS
12.	719.399.892 – 72	IDA EMANOELE MADURO VIEIRA	CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS
13.	395.456.871 – 34	ISMAEL MOREIRA FRANCO	ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS
14.	007.298.422.82	JÉSSICA MOTA SOUSA	ARTIGOS DE ARMARINHO
15.	004.425.672 – 86	JÉSSICA TAMARA SILVA DE MESQUITA	VESTUÁRIOS E ARTIGOS DE ARMARINHO
16.	771.135.862 - 87	JUCÉLIA RIBEIRO ALVES DA SILVA	ACESSÓRIOS FEMININOS

17.	005.810.342 – 28	MARIA MAIARA DA SILVA SILVA	ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL
18.	827.772.842 – 53	MARILENE NÓBREGA DELMIRO	COSMÉTICOS E ARTIGOS FEMININOS
19.	555.892.512 – 49	MARTIN MESSIAS	ARTIGOS DE ARMARINHOS
20.	625.183.722 – 53	MAZENILDE COSTA DE SOUZA	BOLSAS E ACESSÓRIOS FEMININOS
21.	016.317.621 – 33	MEIREAN SILVA SANTOS	CONFECÇÃO E VARIEDADES
22.	932.095.252 – 34	PABLO HENRIQUE GARCIA DE MENEZES	ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA PET
23.	853.432.293 – 04	PATRICIA DANIELLY DE OLIVEIRA GONZAGA	CALÇADOS E VARIEDADES
24.	556.602.312 – 68	PEDRO CARNEIRO	ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA CELULAR
25.	153.873.302 – 10	RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	ACESSÓRIOS PARA CELULAR
26.	023.601.862 – 05	RAJENDRO DE SOUZA NIBAR	ELETRONICOS E ACESSÓRIOS
27.	907.090.472 – 15	SIBELY MEDEIROS DE CASTRO	ACESSÓRIOS FEMININOS
28.	982.944.432 – 04	TEREZILMA PIRES ALVES	MIUDEZAS EM GERAL
29.	811.897.612 - 20	THÁSSIA DE SOUZA SAMPAIO	VESTUÁRIO E SIMILARES
30.	001.301.302 – 57	VALDO PARREIRA SAMPAIO	ARTIGOS DE ARMARINHOS E ACESSÓRIOS

Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1212 / 2016 / SEMUC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 004 / 2016 / SEMUC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 004/2016/SEMUC por 12 (doze) meses, a partir de 08 de outubro de 2019.

Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2019.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 273/19

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Shirle Pereira Costa – Matrícula nº 549, como fiscal do processo nº 023492/2019/EMHUR – Eventual aquisição de materiais de limpeza para a EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2019.

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em Exercício/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 274/19

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam do processo administrativo n.º 027917/19, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Wesley de Souza Reis – Assistente, matrícula 584;

II – Breno Fagner Rodrigues Nascimento – Assistente, matrícula 562;

III – Tânia Pereira de Oliveira – Assessora Especial, matrícula 592.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2019.

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em Exercício/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 275/19

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público, William Rock de Souza Barros – Matrícula nº 545, como fiscal do processo n.º 028028/2019/EMHUR – Desmembramento do processo de nº 005742/2019-SEPF, aquisição de material permanente: computadores e nobreaks.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2019.

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em Exercício/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1517/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 014/2018, parte integrante do processo nº 1517/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2018, a partir de 1º de Outubro de 2019, até o dia 30 de setembro de 2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, COMPLETO, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2017, PARA ATENDER ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

FONTE: 001 - Recursos Próprios PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: KAELE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2019.

ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora - Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e DIEGO ROBERTO LOPES DOS SANTOS BRINGEL – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1509/2016

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 015/2016, parte integrante do processo nº 1509/2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 015/2016, a partir 30 de setembro de 2019 até o dia 29 de setembro de 2020 referente a Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposições de peças das impressoras da EMHUR, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

FONTE: 001 - Recursos Próprios PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: MAIS COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora - Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e FERNANDO ROOSIWELT ROCHA SOARES – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 22272/2019

ESPÉCIE: Contrato 016/2019.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote II.

VALOR: R\$ 168.809,76 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos neces-

sários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2141
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.37
FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV
CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.
CONTRATADA: Nacional Soluções e serviços
DATA DA ASSINATURA: 3 de outubro de 2019
ASSINAM: Sr^a. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora - Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e LIVIO FERREIRA FEITOSA – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 23028/2019
ESPÉCIE: Contrato 017/2019.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de sistema de câmeras de monitoramento no prédio sede da EMHUR, nas Plataformas dos Terminais José Campana Wanderley, Luiz Canuto Chaves e em uma Sala do Mini Terminal Luiz Canuto Chaves na modalidade COMODATO.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2143/
15.453.0042.2134

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.
CONTRATADA: MAV Monitoramento de alarme e Vídeo

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2019

ASSINAM: Sr^a. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora - Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e DIEGO MORAES DA SILVA – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 23492/2019
ESPÉCIE: Contrato 018/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELA-DA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes I e II.

VALOR: R\$ 5.289,41 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2141

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30

FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: R V RAMOS EIRELI - EPP

DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2019

ASSINAM: Sr^a. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora - Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e RÔMULO VIEIRA RAMOS – pela Contratada.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Nº 029/2019
Processo nº 0206/2019 – FETEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOGOS DE ARTIFÍCIOS – SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO “NATAL DA PAZ 2019”, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/10/2019, às 08h00min (horário local).

ABERTURA DO CERTAME: 07/11/2019, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 25 de outubro do corrente ano, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / CPL, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Teatro Municipal de Boa Vista, São Vicente, 1º andar - CPL, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaoftetec@gmail.com, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista - RR, 23 de outubro de 2019.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 981, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO SENHOR ROQUE PEREIRA DA SILVA NETO POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam concedidos o Título de Cidadão Boavistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Roque Pereira da Silva Neto, por seus relevantes serviços prestado à sociedade boavistense.

Art. 2. A solenidade de entrega das honrarias, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista, ou onde lhe convier.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 982, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JORNALISTA LAUCIDES OLIVEIRA, A SENHORA EDYELLEN

FONSECA FERREIRA POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam concedidos o Título de Cidadão Boavistense e a Medalha de Honra ao Mérito Jornalista Laucides Oliveira à senhora Edyellen Fonseca Ferreira, por seus relevantes serviços prestado à sociedade boavistense.

Art. 2. A solenidade de entrega das honrarias, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista, ou onde lhe convier.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 983, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JORNALISTA LAUCIDES OLIVEIRA E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, À SENHORA ÉRICA PATRÍCIA RODRIGUES FIGUEIREDO POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

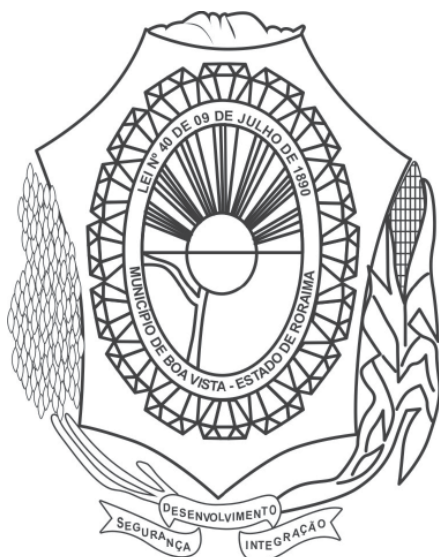
Art. 1º. Ficam concedidas a Medalha de Honra ao Mérito Jornalista Laucides Oliveira e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Érica Patrícia Rodrigues Figueiredo, por seus relevantes serviços prestado à sociedade boavistense.

Art. 2. A solenidade de entrega das honrarias, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista, ou onde lhe convier.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota